



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.683
De 27 de setembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 288,35 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.299, de 22 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 288,35 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e criada no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.04.09.12.365.0022.2298.3.3.90.93.00R\$ 288,35

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Elemento: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Restituição de Convênios

TOTAL:R\$ 288,35

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro de R\$ 288,35 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) apurado no exercício anterior referente a rendimentos de aplicação financeira e saldo proveniente do Programa Brasil Carinhoso firmados com o Ministério da Educação, para aplicação de recurso no ensino infantil.

TOTAL:R\$ 288,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/09/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL